



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 01/04/02
Através do Munel
Malhada
MARIA MALENA GIOMELLI GABARDO
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Vice-Prefeito Municipal em
Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), no valor de
R\$ 10.500,00
(Dez mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08.101	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0010	Administração Governamental
28.846.0010.3007	Precatório nº 49744.512/96-2
3.3.90.91.00.0	Sentenças Judiciais.....R\$ 10.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Especial
autorizado no artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

08.101	SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
09	Previdência Social
09.271	Previdência Básica
09.271.0031	Prev.Social a Serv.do Município pelo Regime Geral
09.271.0031.2008	Aposentadoria e Pensão dos Servidores
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias.....R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 01/04/02
Através de mural
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dois.

IVALDO DALLA COSTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria Municipal de Administração